



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.884 de 02/08/2022

Processo: 88.427

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.956

Autoria: DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Ementa: Concede ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.956

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Projeto CJ nº 546	QUORUM: m/2	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À C.J.R.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p><i>[Signature]</i> 05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p><i>[Signature]</i> 05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator</p> <p><i>[Signature]</i> 05/22</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>

--	--	--



P 54060/2022

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Fazury Sala
Presidente
24/05/22

APROVADO
Fazury Sala
Presidente
02/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.956
(Douglas do Nascimento Medeiros)

Concede ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTTO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTTO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO – Ordem do Mérito Municipal

Nascido em Vinhedo-SP, em 1967. Aos 18 anos ingressou no Seminário Diocesano de Jundiaí. Formou-se em Teologia e Filosofia, realizou diversos cursos na área da Psicologia e pós-graduou-se em Teologia Dogmática e Teologia Pastoral. Foi ordenado em 1992, sendo designado Vigário da Catedral Nossa Senhora do Desterro. Posteriormente trabalhou em diversas paróquias, São Pedro Apóstolo na Vila Comercial, São Roque na Vila Progresso, Senhor do Horto e São Lázaro em Itu e na Paróquia São Paulo Apóstolo em Cajamar. Atualmente é o Pároco da Paróquia Santo Antônio no Bairro Anhangabaú, onde implantou a pastoral pós-covid19, oferecendo auxílio psicológico, espiritual, social e financeiro às pessoas que tiveram a doença.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 18/05/2022

Douglas do Nascimento Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS



(PDL nº. 1.956 - fls. 2)

BIOGRAFIA

1- DADOS PESSOAIS

Nome: Pe. Genival Antonio Pessotto

Nascimento: 26/04/1967 - Cidade: Vinhedo - Estado: São Paulo

Filiação: Antonio [REDACTED] e Ilda [REDACTED]

2- FORMAÇÃO CIVIL

Magistério (Nível de 2º grau)

1982-1985 – Escolas “Padre Anchieta” – Jundiaí – SP

3 - FORMAÇÃO ECLESIAÍSTICA

Faculdade de Filosofia

1986-1988 – Seminário Diocesano “N. S. do Desterro” – Jundiaí – SP

Faculdade de Teologia (Bacharel)

1989-1992 – Instituto Teológico Pio XI – São Paulo – SP

Campus da Pontifícia Universidade Salesiana de Roma

Pós-Graduação em Teologia Dogmática

1994-1996 – UNIFAI – Pontifícia Faculdade de Teologia N. S. da Assunção
São Paulo - SP

Pós-Graduação em Teologia Pastoral

2000-2003 – UNIFAI – Pontifícia Faculdade de Teologia N. S. da Assunção
São Paulo - SP

Ordenação Diaconal:

28/06/1992 – Paróquia Nova Jerusalém – Jundiaí – SP

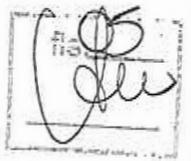
Ordenação Presbiteral:

13/12/1992 – Ginásio de Esportes “Dr. Nicolino de Lucca” – Jundiaí – SP

Incardinação:

Diocese de Jundiaí – Jundiaí – SP - Brasil

Pe. Genival Antonio Pessotto



(PDL nº. 1.956- fls. 3)

4 - ATUAÇÃO ECLESIASTICA

Diacono na Paróquia São Francisco de Assis - Campo Limpo Paulista

Vigário da Catedral N. S. do Desterro - Jundiaí

Pároco da Paróquia São Pedro Apóstolo - Jundiaí

Pároco da Paróquia São Roque (Cruzeiro) - Jundiaí

Pároco da Paróquia Senhor do Horto e São Lázaro - Itu

Pároco da Paróquia São Paulo Apóstolo - Cajamar.

Pároco da Paróquia Santo Antônio do Anhangabaú - Jundiaí **(Atualmente)**

5 - ATUAÇÃO EM PASTORAIS DIOCESANAS

Assessor diocesano da Pastoral do Canto litúrgico – 17 anos

Coordenador diocesano da Pastoral Litúrgica – 4 anos

Diretor espiritual do movimento de Cursilho de Cristandade – 4 anos

Catequista das Comunidades Neocatecumenais – 12 anos

Diretor do Centro Catequético D. Gabriel e Assessor diocesano da catequese – 12 anos

Diretor e professor do curso de teologia para leigos em Jundiaí – 12 anos

Professor da escola diocesana para formação de diáconos permanentes na área de Dogmática (Criação, Tratado da Graça, Ecclesiologia, Pneumatologia, Escatologia e Cristologia) – 10 anos

Outras atuações:

Presidente da rádio diocesana Terra da Uva e Locutor do Programa “Elohim” e do programa “Sal da Terra”

Diretor da Escola de canto pastoral e litúrgico “Santa Cecília”

Locutor do Programa “Sal da Terra” – Rádio Convenção – Itu

Coordenador Regional da Ação Evangelizadora em Itu

Diretor-Presidente da Casa de Oração Maria de Nazaré - Itu

Douglas Frederico



(PDL nº. 1.956 - fls. 4)

6 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenador da Associação Beneficente Despertar para o Amor e a Vida – 11 anos

Terapeuta Holístico – Terapia de Regressão de Memória – 11 anos

Diretor do Projeto INFORMÁTICA PARA TODOS – 4 anos

Coordenador do Projeto EDUCAFRO (Sede em Jundiaí) – Cursinho Pré-Vestibular e Bolsas de Estudos para Afrodescendentes e Carentes (em 2 anos -1.100 alunos a maioria conseguiu bolsa de estudo na faculdade de 50% ou 100%)

Outras atuações:

Criação do Centro Social Pe. Bento em 2010

Criação do Memorial Pe. Bento em 2011

7 - RESUMO BIOGRÁFICO

Nascido na cidade de Vinhedo-SP, em 26/04/1967, passou toda sua infância e juventude cercado por seus pais e irmãos numa família temente a Deus.

Aos 15 anos de idade encontrou nas comunidades neocatecumenais a força e retidão de que precisava, percebendo ali, a sua vocação sacerdotal. Após realizar os primeiros anos de estudo em colégios do município, aos 18 anos ingressou no Seminário Diocesano de Jundiaí.

Formou-se em Teologia e Filosofia, realizou diversos cursos na área da Psicologia e pós-graduou-se em Teologia Dogmática e Teologia Pastoral.

Foi ordenado em 13/12/1992, sendo designado Vigário da Catedral Nossa Senhora do Desterro. Posteriormente trabalhou em diversas paróquias, São Pedro Apóstolo na Vila Comercial, São Roque na Vila Progresso, Senhor do Horto e São Lázaro em Itu e na Paróquia São Paulo Apóstolo em Cajamar.

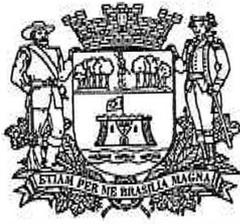
Dom Gaspar / Jundiaí



(PDL nº. 1.956 fls. 5)

Atualmente é o Pároco da Paróquia Santo Antônio no Anhangabaú em Jundiaí-SP, onde implantou a pastoral pós-covid19, oferecendo auxílio psicológico, espiritual, social e financeiro às pessoas que tiveram a doença.

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, GEMUAL ANTONIO PESSOTTO, portador(a) do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) DOUGLAS DONASCIMENTO MEDEIRO, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 29 de ABRIL de 2022





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 546

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.956

PROCESSO Nº 88.427

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTO** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/08.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches

Mariana Coelho do Amaral



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.427

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.956, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que concede ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTTO** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder ao **Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO** a Ordem do Mérito Municipal, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso VIII.

Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 546, da Procuradoria Jurídica, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 24-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.884, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTTO** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTTO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAQUAZ TAÇA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.956

Juntadas:

fls. 02 a 08 em 18/05/2022 *De*

fl. 09 em 19/05/22 *Th*

fl. 10 em 24/05/2022 *Jer*

fl. 11 em 05/08/2022 *Am*

Observações: